



LEI N.º 2.121-C, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

*Dispõe denominação de Rua em nosso Município,  
e dá outras providências.*

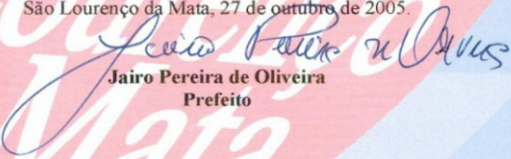
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o nome da Rua 14 localizada no Bairro do Parque Capibaribe, em São Lourenço da Mata, para Rua **DESEMBARGADOR PEDRO RIBEIRO MALTA**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a confecção da Placa, bem como a sua aposição, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 27 de outubro de 2005.

  
**Jairo Pereira de Oliveira**  
Prefeito